



# **SENADO FEDERAL**

**COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO  
CONSUMIDOR**

## **PAUTA DA 7ª REUNIÃO**

**(3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)**

**23/04/2025  
QUARTA-FEIRA  
às 14 horas**

**Presidente: Senador Dr. Hiran  
Vice-Presidente: VAGO**



**Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa  
do Consumidor**

**7ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA  
DA 57ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 23/04/2025.**

**7ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA**

***quarta-feira, às 14 horas***

# **SUMÁRIO**

| ITEM | PROPOSIÇÃO                                | RELATOR (A) | PÁGINA |
|------|-------------------------------------------|-------------|--------|
| 1    | REQ 12/2025 - CTFC<br>- Não Terminativo - |             | 6      |
| 2    | REQ 13/2025 - CTFC<br>- Não Terminativo - |             | 10     |

## COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran

VICE-PRESIDENTE: VAGO

(17 titulares e 17 suplentes)

| TITULARES                                                      |                                   | SUPLENTE                           |                     |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|---------------------|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia(MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)</b> |                                   |                                    |                     |
| Alessandro Vieira(MDB)(1)(10)                                  | SE 3303-9011 / 9014 / 9019        | 1 Oriovisto Guimarães(PSDB)(10)    | PR 3303-1635        |
| Renan Calheiros(MDB)(1)(10)                                    | AL 3303-2261 / 2262 / 2265 / 2268 | 2 Efraim Filho(UNIÃO)(10)          | PB 3303-5934 / 5931 |
| Sergio Moro(UNIÃO)(3)(10)                                      | PR 3303-6202                      | 3 Eduardo Braga(MDB)(12)(3)        | AM 3303-6230        |
| Soraya Thronicke(PODEMOS)(8)(10)                               | MS 3303-1775                      | 4 VAGO                             |                     |
| Styvenson Valentim(PSDB)(9)(10)                                | RN 3303-1148                      | 5 VAGO(9)                          |                     |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PSD)</b>  |                                   |                                    |                     |
| Vanderlan Cardoso(PSD)(4)                                      | GO 3303-2092 / 2099               | 1 VAGO                             |                     |
| Mara Gabrilli(PSD)(4)                                          | SP 3303-2191                      | 2 VAGO                             |                     |
| VAGO                                                           |                                   | 3 VAGO                             |                     |
| Cid Gomes(PSB)(4)                                              | CE 3303-6460 / 6399               | 4 VAGO                             |                     |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)</b>                   |                                   |                                    |                     |
| Flávio Bolsonaro(PL)(2)                                        | RJ 3303-1717 / 1718               | 1 Marcos Rogério(PL)(2)            | RO 3303-6148        |
| Jorge Seif(PL)(2)                                              | SC 3303-3784 / 3756               | 2 Astronauta Marcos Pontes(PL)(11) | SP 3303-1177 / 1797 |
| Eduardo Girão(NOVO)(2)                                         | CE 3303-6677 / 6678 / 6679        | 3 Rogerio Marinho(PL)(14)          | RN 3303-1826        |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil(PDT, PT)</b>                  |                                   |                                    |                     |
| Beto Faro(PT)(5)                                               | PA 3303-5220                      | 1 Randolfe Rodrigues(PT)(13)       | AP 3303-6777 / 6568 |
| Rogério Carvalho(PT)(5)                                        | SE 3303-2201 / 2203               | 2 VAGO                             |                     |
| Ana Paula Lobato(PDT)(5)                                       | MA 3303-2967                      | 3 VAGO                             |                     |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)</b>             |                                   |                                    |                     |
| Dr. Hiran(PP)(6)                                               | RR 3303-6251                      | 1 Laércio Oliveira(PP)(6)          | SE 3303-1763 / 1764 |
| Cleitinho(REPUBLICANOS)(6)                                     | MG 3303-3811                      | 2 Damares Alves(REPUBLICANOS)(6)   | DF 3303-3265        |

- (1) Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB).
- (2) Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- (3) Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- (4) Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- (5) Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- (6) Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- (7) Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Dr. Hiran Presidente deste colegiado.
- (8) Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- (9) Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- (10) Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
- (11) Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG).
- (12) Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEM).
- (13) Em 25.03.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).
- (14) Em 04.04.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 29/2025-BLVANG).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: TERÇAS-FEIRAS 11:30 HORAS  
 SECRETÁRIO(A): OSCAR PERNÉ DO CARMO JÚNIOR  
 TELEFONE-SECRETARIA: 61 33033519  
 FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 3303-3519  
 E-MAIL: ctfc@senado.leg.br



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA**  
**57ª LEGISLATURA**

Em 23 de abril de 2025  
(quarta-feira)  
às 14h

**PAUTA**

7ª Reunião, Extraordinária

**COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,**  
**FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR -**  
**CTFC**

|              |                                                  |
|--------------|--------------------------------------------------|
|              | Deliberativa                                     |
| <b>Local</b> | Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6 |

## PAUTA

### ITEM 1

#### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 12, DE 2025

*Requer, nos termos dos arts. 50, caput, e 58, § 2º, III, da Constituição Federal e dos arts. 90, III, 397, § 1º e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação, para que compareça a esta Comissão, a fim de prestar esclarecimentos sobre aspectos da política de avaliação da educação básica no Brasil, especialmente quanto à gestão da divulgação dos dados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) de 2023 e à ausência de metas definidas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).*

**Autoria:** Senador Rogerio Marinho

**Textos da pauta:**

[Requerimento](#) (CTFC)

### ITEM 2

#### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 13, DE 2025

*Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Esther Dweck, informações sobre o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a União Federal, por intermédio da Secretaria de Patrimônio da União no Rio de Janeiro, SPU/RJ, e o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, com vistas a regularização fundiária das comunidades Parque União e Parque Rubens Vaz, localizadas no Complexo da Maré.*

**Autoria:** Senador Flávio Bolsonaro

**Textos da pauta:**

[Requerimento](#) (CTFC)

1



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rogério Marinho

## REQUERIMENTO Nº DE - CTFC

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, *caput*, e 58, § 2º, III, da Constituição Federal e dos arts. 90, III, 397, § 1º e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação, para que compareça a esta Comissão, a fim de prestar esclarecimentos sobre aspectos da política de avaliação da educação básica no Brasil, especialmente quanto à gestão da divulgação dos dados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) de 2023 e à ausência de metas definidas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).

### JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por finalidade convocar o Ministro da Educação, Camilo Santana, para prestar esclarecimentos sobre fatos de relevante interesse público relacionados à condução da política de avaliação da educação básica, cujos desdobramentos mais recentes vêm suscitando preocupação legítima quanto à transparência dos dados oficiais, à observância das normas constitucionais e legais aplicáveis e à consistência metodológica dos instrumentos utilizados para monitorar o desempenho da aprendizagem no país.

Conforme registrado em editorial da *Folha de S.Paulo*, publicado em 28 de março de 2025, a decisão do Ministério da Educação de não divulgar tempestivamente os dados de alfabetização do 2º ano do ensino fundamental do Saeb 2023 foi classificada como “indefensável”. O jornal destacou que a medida



infringe o princípio da transparência e suscita fundadas suspeitas de motivação política, ao passo que compromete o diagnóstico público da alfabetização no país. O editorial recorda que, em agosto de 2024, durante a divulgação do Ideb, os dados de alfabetização foram omitidos, sob a alegação de que seriam publicados posteriormente — o que não ocorreu até abril de 2025, quando vieram a público com oito meses de atraso.

Conforme noticiado pelo *Estadão*, em 4 de abril de 2025, os dados do Saeb apontaram que apenas 49,3% das crianças estavam alfabetizadas ao final do 2º ano em 2023 — percentual inferior aos 56% anunciados pela mesma pasta em maio de 2024, com base nos resultados de um novo instrumento de avaliação, denominado Criança Alfabetizada. As discrepâncias entre os dois indicadores, ambos divulgados pelo Ministério, não foram acompanhadas de qualquer nota técnica pública que esclarecesse as diferenças metodológicas, o que fragiliza a credibilidade institucional das avaliações e compromete o escrutínio das políticas educacionais pela sociedade civil, pelos gestores e pelos órgãos de controle.

Preocupante ainda foi o pronunciamento do corpo técnico do Inep, publicado em carta aberta no dia 4 de abril de 2025 e veiculado pelo G1 em reportagem de 5 de abril. Na manifestação, os servidores afirmam que os dados de alfabetização do Saeb foram processados e entregues ao alto escalão do Inep já em 14 de agosto de 2024, não havendo, portanto, qualquer justificativa técnica ou estatística para o atraso. A nota critica a conduta do presidente do órgão, Manuel Palácios, que, em coletiva de imprensa, atribuiu o atraso a supostos erros de amostragem — tese rejeitada expressamente pelos próprios especialistas do Instituto, que afirmam não ter havido debate técnico prévio sobre essa justificativa.

A ocultação temporária dos dados, a ausência de motivação técnica documentada e a divulgação de resultados conflitantes por instrumentos distintos violam o dever de transparência ativa previsto no art. 8º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e contrariam o art. 37 da Constituição Federal, que impõe à administração pública a observância dos princípios da publicidade, da moralidade





e da eficiência. A retenção de informações de interesse coletivo configura, em tese, ato atentatório à probidade administrativa, nos termos do art. 11 da Lei nº 8.429/1992.

A situação se agrava diante do fato de que o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) — indicador central para a formulação e monitoramento de políticas públicas educacionais — vem sendo divulgado desde 2023 sem a devida atualização de metas, desvirtuando a lógica de indução de resultados que orientou sua criação e prejudicando a atuação de gestores educacionais em todo o país.

Diante do exposto, e considerando a necessidade de esclarecer os fundamentos técnicos, metodológicos e administrativos que embasaram tais decisões, bem como de assegurar o controle parlamentar sobre a integridade dos instrumentos de avaliação da educação nacional, requer-se a aprovação do presente requerimento como medida essencial para a fiscalização da política pública educacional, para a proteção do interesse coletivo e para a valorização da transparência e da responsabilidade institucional.

Sala da Comissão, 4 de abril de 2025.

**Senador Rogerio Marinho**  
**(PL - RN)**



2



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CTFC**

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Esther Dweck, informações sobre o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a União Federal, por intermédio da Secretaria de Patrimônio da União no Rio de Janeiro, SPU/RJ, e o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, com vistas a regularização fundiária das comunidades Parque União e Parque Rubens Vaz, localizadas no Complexo da Maré.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Esther Dweck, informações sobre o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a União Federal, por intermédio da Secretaria de Patrimônio da União no Rio de Janeiro, SPU/RJ, e o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, com vistas a regularização fundiária das comunidades Parque União e Parque Rubens Vaz, localizadas no Complexo da Maré.

Nesses termos, requisita-se:



1. Cópia do Plano de Trabalho elaborado para atender os objetivos do Acordo, onde conste a efetiva atuação da SPU/RJ, o conjunto de atos sob sua atribuição;
2. O andamento atualizado de cada etapa da execução do Acordo;
3. Informações sobre a documentação encaminhada à Secretaria Municipal de Habitação do Rio de Janeiro para fins de auxiliar no processo de regularização fundiária e o número atual de matrículas de imóveis já registradas em cartório;
4. A data prevista para conclusão do objeto do Acordo de Cooperação Técnica, discriminando as etapas que, porventura, ainda deverão ser implementadas.

## JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento de Informação se faz necessário posto que a execução do referido Acordo de Cooperação Técnica possui premente caráter de interesse social, oportunizando a regularização fundiária urbana de áreas situadas no Complexo da Maré, quais sejam as comunidades Parque União e Parque Rubens Vaz, a titulação de seus ocupantes e a legitimação do direito real de propriedade, nos moldes da Lei nº 13.465/2017, art. 11, VII e da Portaria nº 2.826, de 31 de janeiro de 2020, da SPU, com estimativa de beneficiar, no mínimo, 10.138 (dez mil cento e trinta e oito) famílias.

Este Senador, na qualidade de representante do Estado do Rio de Janeiro, no cumprimento da função fiscalizadora e munido do direito à informação, nos termos da Lei nº 12.527/2011, enviou o OFÍCIO-EXT Nº 030/2024-GSFB solicitando as referidas informações, contudo, sem resposta.

Assim, considerando o lapso temporal de aproximadamente 03 (três) anos da data da assinatura do Acordo; considerando a legitimidade, as obrigações comuns assumidas e a responsabilidade da SPU/RJ pela iniciativa de encaminhar documentação referente às áreas e contribuir no processo



de regularização fundiária de interesse social; considerando sua finalidade essencial em assistir e dignificar o direito de inúmeras famílias fluminenses; e, considerando a tentativa frustrada de receber as devidas informações; apresento este requerimento e conto com o apoio dos pares para a sua aprovação.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2025.

**Senador Flávio Bolsonaro**  
**(PL - RJ)**

